LEI N. 6.247 / 2021

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 6.061, de 10 de dezembro de 2020"

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder, por ato próprio, à abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de **R$ 762.632,73** (setecentos e sessenta e dois mil, seiscentos e trinta e dois reais e setenta e três centavos), conforme especificação abaixo:

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
4490.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 462.532,73**
4490.93.00 - Indenizações e restituições
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 100,00**

TOTAL **R$ 462.632,73**

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - VINCULADOS
10.301.0037.2.717 - Manutenção do Centro de Atendimento para Enfrentamento da COVID-19
3190.04.00 - Contratação por Tempo Determinado
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 299.000,00**
3190.94.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas
154.98 - Out. Transf. Rec. SUS - para ações combate ao COVID-19 **R$ 1.000,00**

TOTAL **R$ 300.000,00**

TOTAL GERAL **R$ 762.632,73,00**

Art. 2º - Para o atendimento ao crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Excesso de Arrecadação, no valor de **R$ 300.000,00** (trezentos mil reais), na conta Caixa 104.0133.624071-5, conforme Portaria nº 2.010de 18 de agosto de 2021, reduzido da receita 735, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64; utilizar-se-á, também, como recursos aqueles provenientes de anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei 4.320/64:

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.20 13:34:48 -03'00'

02 - EXECUTIVO
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
17.452.0044.1.676 - Elaboração do Plano municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
3390.39.00 2241 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 162.774,52**

TOTAL **R$ 162.774,52**

02.08.17.512.0021.1.213- Execução e Ampliação de Sistema de Esgotamento Sanitário
4490.51.00 1704 - Obras e Instalações
124.00 Outras Transferências de Convênios **R$ 299.858,21**

TOTAL **R$ 299.858,21**

TOTAL GERAL **R$ 462.632,73**

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 20 de Outubro de 2021.

JOSE BRAZ:00303615672
Assinado de forma digital por JOSE BRAZ:00303615672
Dados: 2021.10.20 13:34:59 -03'00'

JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé